

**EDITAIS**

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**  
A empresa VILLA BRANCA PAES E DOCES LTDA, situada a Av. Das Notas, nº 107, Bairro: Vila Branca, Jacareí/SP, CEP 12.301-000, inscrito no CNPJ: 13.793.889/0001-53 e IE nº 392.113.031.110, comunica o extravio da impressora ECF-IF marca: DARUMA AUTOMAÇÃO, modelo: MACH 1, nº fabricação: DR0813BR00000406904 e documentos: Leituras X e a última Redução emitida pelo equipamento.

A empresa LUNA MONTAGEM E SERVIÇOS INDUS TRIAS EIRELI - ME, situada em Jacareí / SP, à Avenida Adhemar Pereira de Barros 1483, Jardim Santa Maria, IE 392.189.171.112 e CNPJ 04.633.064/0001-80, Comunica o Extravio de Máquina ECF marca DARUMA AUTOMAÇÃO, modelo FS700M, com número de fabricação DR0611BR000000154791 que não está sendo usada desde 10/2015; extravio de memória X e redução Z que foram tirados para fazer a baixa na máquina ECF na data de 10/2015

**COMUNICADO - EXTRAVIO**  
A empresa J.C. Confeções Ltda., CNPJ: 03.066.140/0001-50 e inscrição estadual nº 645.280.833.117, comunica o extravio do equipamento emissor de cupom fiscal, classe ECF-IF, marca Daruma Automação, modelo Fs600, nº de série DR0206BR000000084474.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**  
A empresa DROGARIA DR POMPILO LTDA, situada a Rua: Dr Pompilio Mercadante, nº146, Centro, Jacareí/SP, CEP 12.308-510, inscrito no CNPJ: 71.605.273/0001-08 e IE nº 392.072.229.114, comunica os extravios das impressoras ECF-IF marca: SWEDA, modelo: IF S-7000I, nº fabricação: 9909138, marca: SWEDA, modelo: IF ST120, nº fabricação: Sw040 80000000001011 e documentos: Leituras X e as últimas Reduções emitidas pelos equipamentos.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017720-56.2015.8.26.0577.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MCI J C DECORACOES SUCAMPOS LTDA - ME, CNPJ 00.538.098/0001-35, com endereço à Avenida Barbaena, 586, na pessoa de José Carlos Pereira, Jardim Ismenia, CEP 12221-000, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sul América Companhia de Seguro Saúde, alegando em síntese que a Ré deixou de efetuar os pagamentos referentes aos prêmios, acarretando o cancelamento do seguro por inadimplência, conforme estipulado nas condições gerais do contrato de seguro e que, portanto, deve a Ré se compeli-la a realizar o pagamento (R\$ 10.827,80 até 01/07/2015) em razão do lastro obrigacional. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 15 de agosto de 2019.

Edital Para Conhecimento de Terceiros. Prazo 20 dias. Proc. 1010540-97.2019.8.26.0625. A Dra. Marcia Berings Domingues de Castro, Juíza de Direito da Vara da Família e Sucessões da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos deste edital vierem ou dele conhecimento tiverem que Luzildo Gomes de França ajuizou Ação de Arrolamento Comum objetivando a partilha dos bens deixados pelo falecimento de Irene Maria de França (CPF 077.632.708-96) ocorrido em 19.08.18, tendo sido nomeado inventariante Luzildo Gomes de França (CPF 014.099.028-38), deixando seis filhos herdeiros, bem a ser inventariante e não deixando testamento. E, para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados incertos ou desconhecidos, foi expedido o presente edital e para dizer, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 supra, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do CPC). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 22.08.19. K-18e19/09

O Residencial Veredas do Sol, convoca todos os condôminos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019 em primeira chamada as 19h30 e em segunda chamada às 20h. Local: Salão de Festas do Condomínio. Ordem do dia: 1) Prestação de contas do Fundo de Pintura; 2) Apresentação e aprovação para execução de projetos para coberturas da entrada do prédio, do Playground e do espaço entre o Salão de Jogos, Salão de Festas e churrasqueiras; 3) Deliberar sobre arrecadação para execução do item 2 ou utilização de valores dos fundos existentes e início da execução dos projetos aprovados.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1006206-49.2019.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Tatiane Soares Della Corte Ramos (Nome Fantasia: Império Dellias), CNPJ Z3.885.925/0001-62; Della Corte Ramos Serviços De Apoio Administrativo LTDA-ME, CNPJ 32.664.812/0001-28; Tatiane Soares Della Corte Ramos, RG 29.736.968-4, CPF 346.823.138-51, e Rafael Cunha Ramos, RG 33.161.373-6, CPF 213.065.659-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Uilson Ursulino dos Santos, alegando em síntese que firmou com os requeridos Contratos de Parcela e Investimento, nos quais ficava pactuado o valor investido pelo autor e o valor que os requeridos se comprometiam a retornar ao autor a título de lucratividade pelo valor investido, tendo o autor, de abril a junho de 2019, investido a quantia total de R\$79.800,00 com promessa de receber a quantia total de R\$184.050,00. Ocorre que os valores prometidos não retornaram e o autor recebeu de retorno apenas a quantia de R\$15.000,00 em 28/06/2019. Assim, requer o autor que seja reconhecida a rescisão dos negócios jurídicos celebrados e a consequente devolução dos valores pagos pelo requerente às requeridas, no importe de R\$79.800,00, devidamente acrescidos de juros e correção monetária bem como a condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 15 de agosto de 2019. K-18/09


Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0028901-76.2012.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Regildo Marcelino De Guedes, Brasileiro, Separado judicialmente, Autônomo, RG 14.631.213, CPF 700.484.244-47, pai Gildo Eloy Guedes, mãe Marta Marcelino Guedes, Nascido/Nascida 24/09/1963, natural de Recife-PE, com endereço à Rua Maranhão, 152, Rio Comprido, CEP 12302-180, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Mercantil do Brasil S/A, alegando em síntese ser credor do montante de R\$ 50.272,12, atualizado em 19/07/2018, decorrentes da cédula de crédito bancário nº 9818740-6, constando dos autos que o executado Regildo Marcelino de Guedes não foi localizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta, tendo o prazo de 3 (três) dias para efetuar o pagamento do débito, sob pena de penhora, e o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Embargos, fluindo o prazo após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo Embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de agosto de 2019. K-18e19/09

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010008-10.2018.8.26.0577 - O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a(o) JOSE FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese: Ser credor em face do requerido no valor de R\$ 4.948,66 referente a reparos efetuado no seguinte veículo segurado pela requerente: WV/Novo Gol LXL 1.6 8V ano fabricação/ modelo 2010/2011 de placa EPV 7307. Tais reparos decorrem de um acidente entre o veículo segurado e o veículo WV/Gol placa ENH0399, conduzido pelo requerido, ocorrido em 01/09/2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 02 de setembro de 2019.**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019  
ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB  
A Secretaria Municipal de Educação de Caçapava, com base na Lei Municipal nº 4.633/2007, torna público que se encontra aberto o Edital de convocação dos interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB. O edital completo e demais andamentos estarão disponíveis no site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).  
Caçapava, 17 de setembro de 2019  
FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal  
ANA MARIA VILELA SANTOS - Secretária de Educação

Processo 1000972-41.2018.8.26.0577 - Interdição - Tutela e Curatela - M.O.T. - J.O.T. - Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação e, por via de consequência, declaro E.M.T. incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil. Nomeio como curadora sua filha J.O.T., tomando definitiva a nomeação da curadora provisória e dispensa-o(a) da indicação de bem para a especialização de função legal ou prestação de caução. Entretanto, deverá prestar contas anualmente, sobre a administração dos bens do(a) curatelaado(a). A(o) curador(a) caberá a representação do(a) curatelaado(a) e também o dever de garantir a estrutura necessária para sua subsistência e demais cuidados cotidianos voltados ao bem estar e segurança, além de administrar o patrimônio e rendimentos a ele(a) pertencentes. Em obediência ao artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, publique-se a presente decisão na rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na plataforma nacional do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses, e na imprensa local, por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital os nomes do(a) curatelaado(a) e do(a) curador(a) a causa e os limites da curatela. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO e, se o caso, OFÍCIO "CUMPRÁ-SE", a ser encaminhada pelas partes ao Sr.(a) Oficial(a) de Registro Civil 26º Subdistrito da Vila Prudente/SP, para que proceda à margem do assento de casamento registrado sob nº 122747 01 55 1992 2 00159 157 0049349-35, e das inscrições dos imóveis pertencentes ao curatelaado, a necessária averbação. Para tanto, deverão as partes interessadas realizar a impressão da presente decisão, bem como do certidão de julgamento, e encaminhá-las para o cartório disponível no site www.tsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei Estadual nº 9250, de 14/12/1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Após o trânsito em julgado, expõe-se e encaminha-se mandado de registro de Curatela ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do domicílio da curatelaada, solicitando ao mesmo as devidas anotações recíprocas e comunicações quanto ao registro do nascimento e, se for o caso, do casamento do(a) curatelaado(a). Sem custas ou honorários, por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária. Feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.I.C. - K-18/09

**FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA PRADO FERRAZ COSTA JUNIOR**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, FAZ SABER, através da publicação deste edital, por três dias consecutivos, que se encontra em cartório à disposição para exame dos interessados, protocolado sob nº 29.044, o processo de registro de desmembramento de um imóvel urbano, localizado no município de Santo Antonio do Pinhal, com as seguintes características:  
DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA. Loteador: ALFREDO SIDNEI PAES ROQUE, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 4.538.779 SSP/SP, CPF nº 546.010.456-49, domiciliado na Rua José Faustino de Melo, nº 190, Santo Antonio do Pinhal. Local do Desmembramento: Um imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Pinhal, com frente para a Rua Afonso Vieira da Silva, e área de 7.794,74m², matriculado sob nº 5.836 deste Cartório. O processo está instruído com certificado de dispensa de análise GRAPROHAB nº 0429/18, de 8 de maio de 2018, além certidão de desmembramento nº 5/2018, proc. 5/18, revalidada aos 19 de agosto de 2019. AVISA que, decorrendo sem apresentação de impugnação o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, o registro do loteamento será feito imediatamente.  
São Bento do Sapucaí, 11 de setembro de 2019.



**FAZ SABER a(o) VALERIA LEDIANE CABRAL**, Brasileiro, Solteira, Estudante, RG40.135.142 - CPF 225.407.608-64, com endereço à Rua Benedito Osvaldo Lecques, 100, apto 4, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-021, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDACAO VALEPARAIBANA DEENSINO FVE, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.948,35, referente a prestação de serviços educacionais mediante o processo nº 0350434-91.2007.8.26.0577. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça Embargos Monitorios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução. Não havendo embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de agosto de 2019.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O SINHORES - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, CNPJ nº 51.629.749/0001-33, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas as empresas de sua base territorial, que compreende os municípios de Campos do Jordão, Caçapava, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé, que compõem a categoria econômica do segmento dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, independentemente de sua condição de associada ou não à Entidade, para as Assembleias Gerais que serão realizadas nos dias **24 de setembro de 2019**, às 14h00, em primeira convocação com a maioria absoluta dos representados e às 15h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no Hotel Le Renard, situado na Rua Engenheiro Souza Campos Júnior, nº 50, Recanto Feliz, Campos do Jordão, São Paulo, CEP: 12.460-000 e **26 de setembro de 2019**, às 14h00, em primeira convocação com a maioria absoluta dos representados e às 15h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no Hotel Ibis Taubaté, situado na Avenida Independência, nº 18, Independência, Taubaté, São Paulo, CEP: 12.031-000, ambas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
1. Discutir e deliberar sobre as propostas de renovação da convenção coletiva de trabalho apresentada pelo SECHOTEL- Sindicato dos empregados do comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Campos do Jordão e região, data-base 2019/2020 e SECHSAR - Sindicato dos empregados no comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida e região, data-base 2019/2020;  
2. Nomear a Comissão de Negociação;  
3. Outros assuntos.  
Na hipótese de não haver acordo com relação aos assuntos discutidos na Ordem do Dia ou na hipótese dos assuntos não serem discutidos a tempo, o Presidente do SINHORES, no uso de suas atribuições, designará outra data para a conclusão dos trabalhos, cujos presentes sairão convocados nos mesmos dias das respectivas assembleias.  
São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.  
**Antonio Ferreira Junior - Presidente**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**=CAÇAPAVA - EST. S. PAULO=**

**Anna Expedita da Costa**  
CNPJ: 48.408.520/0001-64  
**EDITAL**

**ANNA EXPEDITA DA COSTA**, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER**, a todos os interessados que **AAT INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Treze de Maio, nº 40, sala 13, Caçapava/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.182.981/0001-29, devidamente representada, **DEPOSITOU** nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um **LOTEAMENTO** denominado **"PORTAL DO VALE"**, nos imóveis de sua propriedade, **MATRÍCULAS N.ºS 41.349, 44.584 e 44.586**, com acesso pela Avenida Amadeu Tenedini, no Bairro de Caçapava Velha, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 39.164,14 metros quadrados, composto de 125 Lotes, de uso misto (residencial ou comercial), distribuídos em 08 Quadras, designadas por A à H, que perfazem uma área total de 18.925,81m² (48,32%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 10.433,48m² (26,65%), Área Institucional: 1.958,73m² (5,00%) e Áreas Verdes: 7.846,12m² (20,03%). O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçapava em 05/04/2019, Processo nº 7937/2018 e GRAPROHAB - Certificado nº 399/2018 em 13/11/2018. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 1.397.700,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e setecentos reais), a proprietária deu em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 28/05/2019, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 580, folhas 249/311, totalizando 63 Lotes, a saber: **QUADRA A**: 01 à 04; **QUADRA B**: 03 e 04; **QUADRA C**: 03 e 04; **QUADRA D**: 03; **QUADRA E**: 01, 02 e 04; **QUADRA F**: 03, 16 à 18; **QUADRA G**: 01 à 39 e **QUADRA H**: 03 à 06 e 21 à 24. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação em jornal diário e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel. Caçapava, 13 de setembro de 2019.

**A OFICIAL LOCAL**



**CAÇAPAVA VELHA**

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária CISA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 00.432.679/0001-98, doravante designado **VENDEDOR**, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401, Salas 1305 e 1306, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, nos termos da Escritura de Compra e Venda (1º Tabelião de Notas de São José dos Campos/SP - Livro nº 1.604, pgs. 315/323, Rerratificada no Livro 1.625, pgs. 351/351), datada de 11/03/2013, no qual figura como Fiduciante **VANIA SIMONE ANDRADE GUEDES**, brasileira, corretora, CPF nº 116.404.388-90, RG nº 20.961.146-7 SSP/SP, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Benedito Osvaldo Lecques nº 190, apto 22A, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **02 de outubro de 2019, às 15:00 horas**, "presencial" à Alameda Santos nº 787, 13º andar, Cj. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e "on-line", através do site [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 208.708 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP: O APARTAMENTO Nº 22A**, localizado no 02º andar ou 3º pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO GRAN BALI", situado na Rua Benedito Osvaldo Lecques, nº 190, São José dos Campos/SP, com a área privativa de 65,160m², área privativa de sacada de 11,370m², área privativa de garagem de 22,080m², área de uso comum de 41,355m², encerrando a área total de 139,965m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,8094958%. **Quando Ocupado. Desocupado por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **16 de outubro de 2019**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 298.240,62** (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremato. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.